



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 021/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel, situado na Rua Doutor Juca, nº 141, Bairro das Graças, de propriedade do Sr. APRIGO MARQUES DE OLIVEIRA, para funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: APRIGO MARQUES DE OLIVEIRA

Valor Total: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Período: 12 meses

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 05 de março de 2024.

**Marleyde de Paula Mucida Miranda**  
**Prefeita Municipal**